



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

A Câmara Técnica não é deliberativa. Os itens aqui discutidos e pactuados serão avaliados na reunião da CIB e poderão ser alterados.

CÂMARA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DATA: 21 de julho de 2021

HORÁRIO: 13h30min.

LOCAL: Virtual.

PRESENTES À REUNIÃO: à distância.

SES: Lourdes de Costa Remor (CIB), Adriana Heberle (DAIF), Patricia Backes (DIAF), Andréia Rosa Borges (DIAF), Paula Vieira e Silva (COMAJ), Amanda de Abreu (DIAF), Amarildo Albino (GEJUD), Letícia Simon (COJUR), Shirley Miura (DIAF), Mariana (DIAF).

COSEMS: Luciane Savi (COSEMS), Maria Cristina Willemann (COSEMS/SC), Clemilson de Souza (COSEMS/SC), Priscila Meira (Cosems), Jana Baumer (Joinville), Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre (Macro Planalto Norte e Nordeste), Flavia Matos Moro (Macro Sul), Camila Andrade Pedrassani (Macro Norte e Nordeste), Julia Silva Coral (Norte, Nordeste), Anne Mary Destri (Macro Sul), Alexandre Brigido (Major Gercino/Grande Florianópolis), Gabriela (Rio do Sul/Vale do Itajaí), Heloisa Cunha (Rio do Sul), Cassia Cunico, CESAF Estratégicos Macrorregional (Chapecó), André - Udaf (Criciúma), Tony (Macro Chapecó), Karine Elisabeth Sabino de Souza (Itajaí).

Coordenação: Adriana Heberle.

ITENS DE PAUTA

1. Orientação para a condução de pacientes e o fornecimento de insulina asparte para pacientes judiciais que tinham migrado para o CEAF - Nota Informativa 02/2021 DIAF/SPS/SES/SC;
2. Migração para CEAF dos pacientes judiciais que usam glulisina;
3. Distribuição de Opióides pelo CEAF para Dor Crônica;

Informes: Nota Técnica migração das Hepatites Virais.

– Aprovada a Ata da reunião de 15 de junho de 2021.

1. FORNECIMENTO DE INSULINA/ASPARTE: NOTA INFORMATIVA 02/2021

Luciane Savi (Assessora do Cosems) solicita a Heloisa Cunha de Rio do Sul que apresente o assunto. Heloisa do Alto Vale do Itajaí cita, como exemplo de situação que vem acontecendo nos municípios, que tiveram um problema com o paciente que recebia insulina asparte judicial e migrou para o CEAF e logo em seguida começou a faltar a medicação; relatou transtorno para a equipe municipal com acusações de pacientes sobre a falta. Cita que recorreu à regional para ver o procedimento e não recebeu retorno da regional. Adriana Heberle, Diretora da Assistência Farmacêutica da SES, esclarece que esse não é um problema específico de SC, sobretudo porque o MS deixou acabar a insulina em todos os



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

48 locais. Com relação aos pacientes de insulina que estavam em uso de asparte e
49 vão iniciar recebendo glulisina, terão que voltar ao médico para substituir a receita
50 de insulina asparte por glulisina ou insulina análoga de ação rápida. Para os
51 pacientes menores de 04 anos e gestantes, o Estado fornecerá a insulina asparte.
52 Pacientes do judicial com ação contra os três entes que foram migrados para
53 asparte devem ser orientados a voltar ao médico para substituir a prescrição para
54 insulina glulisina ou insulina análoga de ação rápida. Se o paciente tiver contra
55 indicação para essa troca, o médico deve justificar e o paciente encaminhar esta
56 justificativa, juntamente com a prescrição para o farmacêutico da COMAJ, para
57 avaliação. Paula Vieira e Silva (COMAJ) solicita que enviem e-mail para a
58 COMAJ/SES para esclarecer dúvidas sobre esses medicamentos e
59 encaminhamentos (judicial@saude.sc.gov.br ou farmaceuticocomaj@gmail.com).
60 Adriana Heberle informa que a Sociedade Médica Brasileira de Diabetes, de
61 Endocrinologia e outras sociedades médicas expressaram a opinião sobre a
62 utilização da insulina para Diabetes tipo I. Eles não contra-indicam a substituição
63 da insulina asparte pela glulisina. Isso foi encaminhado ao MS para manifestação.
64 Luciane Savi (Cosems) coloca que foram trazidas duas questões. Uma, refere-se
65 ao paciente que o médico não prescreveu a insulina asparte; seria pertinente que
66 fosse publicada uma Nota Informativa pela SES sobre como ele deve prosseguir.
67 Outra situação seria, para aqueles pacientes que tinham ação judicial, migraram
68 para o CEAF e agora não dispõe de medicamento asparte. O que o paciente deve
69 fazer? Quem encaminhará essa informação para a COMAJ/SES? É o paciente?
70 Amanda de Abreu (DIAF) esclarece que o médico prescreverá a insulina e se
71 porventura não for a insulina disponibilizada pelo CEAF, o paciente deve fazer
72 como em todos os demais medicamentos não oferecidos, procurar a regional e
73 pedir essa informação administrativa. Paula cita que em todos os processos foram
74 colocados que estão em falta a insulina asparte e estão oferecendo a glulisina.
75 Luciane Savi solicita que a SES faça uma Nota Informativa para esclarecimentos
76 desses pontos levantados, e sugere uma câmara de conciliação para os análogos
77 de insulina, para evitar que o usuário entre novamente na justiça. Adriana acredita
78 que o paciente não terá dificuldades de acesso ao médico da unidade de saúde
79 para substituir a receita uma vez que não é necessário ser prescrito por
80 especialista. Letícia Simon (COJUR) refere o ótimo trabalho da COMAJ, que está
81 muito bem organizado. Ratifica toda a fala da Adriana e da Paula, como também, a
82 fala da Amanda de Abreu. Também corrobora a ideia de que não se pode fazer
83 uma Nota Informativa, orientando os pacientes a judicializar. Luciane Savi
84 esclarece que não se deve minimizar a questão trazida pela macrorregião,
85 exemplificada pelo município de Rio do Sul, a qual a DIAF declarou que não agia
86 sob suposição, pois não são suposições o que se está colocando e sim problemas
87 constatados, aos quais deve-se antecipar os encaminhamentos para evitar
88 disseminar esses problemas. Os municípios reiteraram também o pedido para que
89 a SES oriente o acesso aos análogos de insulina de longa duração já incorporados
90 ao SUS e que ainda não estão disponíveis no CEAF.

91 **Encaminhamentos:** COMAJ fará a Nota Informativa. Em caso de parecer negativo
92 do médico sobre o uso da glulisina pelo paciente, o farmacêutico ou o próprio
93 paciente deverá encaminhar o e-mail para a Comaj para avaliação do caso.

94



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

95 **2. MIGRAÇÃO DO CEAF DOS PACIENTES JUDICIAIS QUE USAM A GLULISINA**

96 Luciane Savi refere que a Nota Informativa 02/2021 orientou a migração dos
97 pacientes que recebiam Asparte judicial para receber Asparte pelo CEAF. O que se
98 pede agora é uma Nota Informativa para a glulisina distribuída similar à Nota
99 02/2021. Adriana Heberle cita que há pacientes judicializados com a glulisina e que
100 podem migrar para o CEAF, e que será emitida nota com este conteúdo em breve.
101 **Encaminhamentos:** DIAF fará a Nota Informativa referente à glulisina, nos
102 mesmos moldes da Nota Informativa 02/2021.

103

104 **3. DISTRIBUIÇÃO DE OPIÓIDES PELO CEAF PARA DOR CRÔNICA**

105 Andréia Borges (DIAF) informa que estarão disponíveis em breve os opióides para
106 atendimento ao PCDT de Dor Crônica, dentro dos mesmos moldes dos
107 medicamentos do CEAF. Logo será publicada uma Nota Técnica. Louise
108 Domeneghini Chiaradia Delatorre (Macro Planalto Norte e Nordeste) agradece a
109 DIAF em nome de todos os municípios da região, pelo atendimento deste pedido
110 dos municípios, para a qual era procurada uma solução. Andréia Borges cita que a
111 DIAF também apresentava uma inquietação sobre isso e que a DIAF está bastante
112 satisfeita com essa decisão e encaminhamento. Informa que logo iniciará a
113 operacionalização do fornecimento destes medicamentos. Luciane refere que é
114 uma boa notícia de um assunto que nasceu aqui na Câmara Técnica. Luciane
115 solicita que sempre que houver alguma Nota Técnica ou Informativa que influencie
116 na rotina dos municípios, que passe pelo Cosems previamente. Andréia Borges,
117 informa que o fornecimento destes medicamentos segue o fluxo do CEAF, não
118 impactando no fluxo de trabalho dos municípios. Luciane ressalta que nos casos
119 em que modifiquem fluxos e processos nas farmácias. Adriana Heberle cita que
120 somente as Notas Técnicas que alteram os fluxos internos de farmácias, passarão
121 previamente pelo Cosems ou modifiquem o processo de trabalho. Retornando à
122 pauta anterior, Louise menciona que havia pacientes judicializados de insulina
123 asparte por frasco; pergunta se esses entram nas mesmas orientações anteriores e
124 se há informação sobre o uso de insulina de ação prolongada. Adriana Heberle
125 esclarece que os pacientes que utilizam frascos, serão orientados para o uso da
126 caneta, devem seguir as mesmas orientações. Com relação a insulina de ação
127 prolongada, o processo de aquisição está atrelado ao preço da Insulina Humana de
128 ação lenta e parece que ainda não foi finalizado pelo MS. Orienta-se que os
129 municípios que eventualmente forneçam os medicamentos pela Remume
130 direcionem o atendimento para o CEAF, para dispensação mediante protocolo.

131

132 **INFORMES**

133 **1. Deliberação das Hepatites Virais**

134 Adriana informa que já foi publicada a Nota Técnica 22/2021 da DIAF sobre a
135 migração das hepatites virais (DELIBERAÇÃO 101/CIB/2021). Foram encaminhadas
136 para as CIRs, para as reuniões que pactuarão a rede. Logo que forem pactuadas
137 as redes, serão iniciadas as capacitações. Patrícia Backes (DIAF) informa que foi
138 publicada uma Nota Técnica dentro do componente estratégico. Existe a lista dos
139 municípios que já estão utilizando o SICLOM. Também há o fluxo das etapas.
140 Como já houve piloto, espera-se que tudo esteja contemplado nessas orientações.
141 Está especificado na Nota Técnica cada passo. A DIAF necessita dos dados para



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

142 serem enviados para o MS para capacitar os profissionais. A Nota Técnica já foi
143 encaminhada para o Cosems. Luciane Savi cita que, em princípio, não houveram
144 dúvidas com relação ao passo a passo para os que farão parte da rede. Lembra
145 que daqui para frente nas reuniões das CIRs estarão presentes representantes do
146 MS, da SES, do Cosems por meio dos apoiadores e representantes das
147 Macrorregiões na CTAF para dirimir as dúvidas.

148

149 **2. Atas de Registro de Preço: Formulários de consumo de medicamentos**

150 Amanda de Abreu informa que encaminhou esse formulário para o Cosems por e-
151 mail para auxílio na divulgação dos gestores de atas dos municípios. Este
152 formulário visa levantar dados de consumo dos medicamentos do Componente
153 Básico da Assistência Farmacêutica utilizados pelos Municípios de Santa Catarina,
154 deliberados em 245/CIB/2019 e 501/CIB/2013. Há dois questionamentos, um sobre
155 o consumo dos medicamentos até Junho de 2021, e outro questionamento sobre a
156 previsão de consumo destes medicamentos para um ano. Este levantamento é
157 essencial para elaborar as Atas de Registro de Preço para que o município possa
158 utilizar. O prazo da devolução deste formulário é 27 de julho. Reforça a solicitação
159 do preenchimento deste formulário. Luciane solicita que o prazo seja estendido.
160 Amanda de Abreu entende que o prazo não é tão longo, porém registra que
161 recebeu a demanda e precisa também concluir em tempo hábil para o processo. Se
162 conseguir estender o prazo, Amanda informará o Cosems sobre o novo prazo e
163 encaminhará novamente os formulários.

164

165 **3. Atas de Registro de Preço**

166 Adriana Heberle informa que continuam sendo publicadas as Atas de Registro de
167 Preço dos 100 itens e dos Kits Intubação no site da DIAF. Solicita que os
168 municípios verifiquem.

169

170

171

172

LOURDES DE COSTA REMOR
Secretária da Comissão Intergestores Bipartite